



CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA
Ata da 4ª reunião, realizada em 23 de maio de 2017

1 Em 23 de maio de 2017, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades de
2 Infraestrutura de Energia (CIE), na sede da Secretaria de Estado de Meio
3 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte.
4 Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente
5 André Luis Ruas e o presidente suplente Wilson Pereira Barbosa Filho,
6 representantes da SEMAD. Representantes do poder público: Luciano
7 Vasconcelos Trindade, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
8 Abastecimento (Seapa); Wilson Roberto Grossi, da Secretaria de Estado de
9 Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
10 (Sedectes); Davidson Dantas Barbosa, da Secretaria de Estado de
11 Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Sedinor);
12 Verônica Ildfonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de Casa Civil e
13 de Relações Institucionais (Seccri); Leonardo Carvalho Ladeira, da Secretaria
14 de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag); Lidiane Carvalho de Campos,
15 da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (Setop).
16 Representantes da sociedade civil: Paulo José Clebicar Nogueira, da
17 Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee); Antônio
18 Walter dos Santos Pinheiro Filho, da Associação Brasileira de Geração de
19 Energia Limpa (Abragel); Gustavo Bernardino Malacco da Silva, da Associação
20 dos Agentes Ambientais Voluntários do Desenvolvimento Sustentável e Defesa
21 Social (Neoambiente); João José Magalhães Soares, do Conselho Regional de
22 Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG). **Assuntos em pauta. 1)**
23 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional
24 Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente André Luis Ruas declarou aberta a 4ª
25 reunião da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia. **3)**
26 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Não houve
27 manifestações. **4) EXAME DAS ATAS DA 2ª E 3ª REUNIÕES.** Aprovadas por
28 unanimidade as atas da 2ª e 3ª reuniões da Câmara de Atividades de
29 Infraestrutura de Energia, realizadas em 21 de fevereiro e em 25 de abril de
30 2017, respectivamente. A ata da 2ª reunião foi aprovada com as seguintes
31 retificações. Na linha 130, a redação correta é: “o que exigir na LO e na
32 revalidação da LO.” Na linha 381, a redação correta é: “porque é o órgão
33 competente”. **Retificação de decisão da Câmara.** A Câmara de Atividades de
34 Infraestrutura de Energia deliberou por unanimidade, nesta sessão, retificação
35 de texto de condicionantes aprovadas na 2ª reunião, nos seguintes termos: –
36 Item 7.1) Vale S/A. PCH Glória. Barragens de geração de energia hidrelétrica.
37 Muriaé/MG. PA 23991/2012/001/2013. Retificação da redação das

38 condicionantes nºs 12 e 13 - Condicionante nº 12 - “Apresentar ao protocolo da
39 Supram ZM a manifestação do lepha em relação ao empreendimento. Prazo:
40 30 (trinta) dias a partir da obtenção da manifestação”. Condicionante nº 13 -
41 “Apresentar ao protocolo da Supram ZM a manifestação do órgão gestor da
42 APA do Pontão e da APA do Rio Preto em relação ao empreendimento. Prazo:
43 30 (trinta) dias a partir da obtenção da manifestação”. – Item 8.1) Votorantim
44 Metais Zinco S/A. Barragens de geração de energia hidrelétrica; linhas de
45 transmissão de energia elétrica e subestação de energia elétrica. Juiz de
46 Fora/MG. PA 01232/2009/005/2016. Retificação da redação da condicionante
47 nº 6 - Condicionante nº 6 - “Apresentar ao protocolo da Supram ZM a
48 manifestação do lepha em relação ao empreendimento. Prazo: 30 (trinta) dias
49 a partir da obtenção da manifestação.” **5) ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO**
50 **AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE USINAS SOLARES**
51 **HELIOTÉRMICAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS. Apresentação: FEAM.**
52 **Item sobrestado. 6) ENERGIA FOTOVOLTAICA NA ÁREA DA SECRETARIA**
53 **DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E**
54 **NORDESTE DE MINAS GERAIS (SEDINOR / INSTITUTO DE**
55 **DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS**
56 **(IDENE). Apresentação: Idene. Item sobrestado. 7) PROCESSO**
57 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE**
58 **OPERAÇÃO. 7.1) Aliança Geração de Energia S/A (ex-Consórcio AHE**
59 **Funil) / UHE Funil. Barragens de geração de energia hidrelétrica.**
60 **Perdões/MG. PA 00122/1992/011/2006. Classe 6. Apresentação: Supram**
61 **Sul de Minas. Retorno de vista: conselheiros Gustavo Bernardino**
62 **Malacco da Silva e Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho.** Licença
63 revalidada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenção do
64 conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva e impedimento do
65 conselheiro Wilson Roberto Grossi. A Câmara aprovou ainda inclusão e
66 alteração de condicionantes, conforme descrito a seguir. – Aprovada por
67 unanimidade inclusão da seguinte condicionante: “Apresentar a decisão do
68 processo de outorga para a barragem de geração de energia já formalizado
69 junto à Agência Nacional de Águas - ANA. Prazo: 30 (trinta) dias após
70 publicação da decisão da ANA. Observação - Condicionante sobrestada até a
71 decisão judicial do processo nº 0073742-34.2016.4.01.0000-DF.”; – Aprovada
72 por maioria inclusão da seguinte condicionante: “Apresentar Programa de
73 Conservação para a ictiofauna nas áreas consideradas prioritárias para a
74 conservação, conforme Atlas da Biodiversitas nº 5, do grupo na área de
75 influência da UHE Funil (rios Capivari, das Mortes e do Cervo), o qual deverá
76 recomendar trechos lóticos importantes para a conservação de espécies
77 migratórias e ou ameaçadas de extinção. Prazo: 360 (trezentos e sessenta)
78 dias”. Registrado voto contrário da conselheira Lidiane Carvalho de Campos:
79 “Voto contrário porque eu acho que nós não conseguimos mensurar o impacto

80 direto de um empreendimento desse na extensão inteira dos três rios.” –
81 Aprovada por unanimidade nova redação para a condicionante nº 1:
82 “Apresentar protocolo perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF,
83 processo de compensação ambiental, devidamente instruído, conforme
84 procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23/4/2012. Prazo: 90
85 (noventa) dias, contados a partir da concessão da licença.” – Aprovada por
86 unanimidade alteração do primeiro parágrafo do item 2, ‘Monitoramento de
87 Ictiofauna’, do Anexo II, Programa de Automonitoramento: “Dar continuidade
88 ao monitoramento da ictiofauna, contemplando quatro campanhas de campo
89 anuais, nos trechos a jusante, montante, reservatório, afluentes e lagoas
90 marginais da sub-bacia do rio Grande, avaliando as alterações de caráter
91 qualitativo e quantitativo da estrutura da comunidade de peixes em relação a
92 composição, abundância, diversidade e biologia reprodutiva das espécies”. –
93 No Anexo II, itens ‘2. Monitoramento de Ictiofauna’ e ‘3. Monitoramento de
94 ictiofauna no Sistema de Transposição de Peixes-STP’, a Supram se
95 manifestou favorável ao pedido do empreendedor de alteração do prazo de “30
96 de março” para “30 de abril” para envio de relatórios técnico e fotográfico.
97 **Moção aprovada pela CIE.** A Câmara de Atividades de Infraestrutura de
98 Energia aprovou, por unanimidade, moção nos seguintes termos:
99 “Considerando a compensação exigida na condicionante nº 1 da revalidação
100 da Licença de Operação do empreendimento Aliança Geração de Energia S/A
101 / UHE Funil, solicita-se ao Instituto Estadual de Florestas e à Câmara de
102 Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do COPAM que
103 aplique prioritariamente o recurso da compensação na região de influência da
104 UHE Funil, preferencialmente na constituição de Unidades de Conservação
105 que objetivem a conservação de ecossistemas aquáticos nos trechos
106 considerados prioritários para conservação da ictiofauna.” **Transcrição de**
107 **debates relativos a constituição de RPPNs e monitoramento de ictiofauna,**
108 **conforme solicitação do conselheiro representante da Neoambiente.**
109 **Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva:** “Em relação às RPPNs
110 criadas – foram três –, elas ficaram na área de influência do reservatório ou
111 foram criadas a jusante ou a montante? Eu fiquei na dúvida. Me parece que,
112 em Ijaci, boa parte do trecho é de reservatório. Pelo que consta na
113 documentação, eu entendi que essas RPPNs seriam criadas nas áreas
114 importantes para conservação de peixes. Então, primeiro, eu queria tirar essa
115 dúvida. E qual o tamanho delas?” **José Maria, representante da consultoria do**
116 **empreendedor:** “As RPPNs, na verdade, são três unidades contíguas, criadas
117 na área do reservatório. Elas estão no município de Ijaci e ficam na parte
118 central do reservatório.” **Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva:**
119 “Esse trecho eu gostaria de transcrição na íntegra, em relação às RPPNs,
120 porque é importante para os passos futuros. No início não ficou condicionado
121 criar essas RPPNs, direcionar o recurso no trecho importante para a ictiofauna,
122 que seriam as lagoas marginais ou existe um outro processo de criação nesse

123 trecho? Porque você me respondeu o seguinte: se as RPPNs ficam no lago,
124 elas estão protegendo, às vezes, as matas ciliares do reservatório, mas não
125 estão protegendo peixe. Os peixes que estão no reservatório são diferentes do
126 que eu entendi que foi condicionado. Existe um outro processo de uma outra
127 criação de UC?” José Maria, representante da consultoria do empreendedor:
128 “Elas foram criadas, basicamente, para proteger o sauá.” Conselheiro Gustavo
129 Bernardino Malacco da Silva: “E as lagoas marginais?” José Maria,
130 representante da consultoria do empreendedor: “As lagoas marginais eram um
131 projeto antigo, da época inicial do licenciamento, que, no decorrer do
132 licenciamento, o IEF entendeu que deveria ser alterado, seguindo os decretos
133 posteriores que vieram e transformar a compensação ambiental nos moldes
134 em que hoje é exigida pela GCA.” Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da
135 Silva: “Ok. Só para deixar a minha fala. Então tinha uma condicionante antes
136 que ia preservar um trecho importante para os peixes, e o IEF entendeu, ao
137 longo do processo, sendo que o empreendimento impactou mais os peixes,
138 achou interessante, considerou que era mais importante essa preservação e a
139 criação das RPPNs no reservatório para o sauá e não para os peixes. E agora
140 não existe mais nenhuma condicionante de RPPN nesse trecho dos peixes,
141 que eram essas lagoas marginais. Correto?” José Maria, representante da
142 consultoria do empreendedor: “Eu não posso responder pelo IEF, mas o que
143 eu posso dizer é que a compensação ambiental está sendo tratada no
144 âmbito...” Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: “Não. Eu estou
145 falando dessa criação das RPPNs, que eu entendi que é uma mitigação. É
146 uma mitigação ou uma compensação dentro do licenciamento ambiental? A
147 compensação, eu vi que vai ficar agora obrigada ao empreendedor.” José
148 Maria, representante da consultoria do empreendedor: “Ela é mitigação para a
149 questão do sauá.” Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: “Que foi
150 modificada, que era dos peixes antes. Correto?” José Maria, representante da
151 consultoria do empreendedor: “Dos peixes, como nós dissemos. Ela se
152 transformou em uma outra modalidade de compensação, nos moldes da
153 legislação atual, pelo IEF.” Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva:
154 “A última dúvida são as condicionantes de monitoramento da ictiofauna. Eu
155 fiquei na dúvida na periodicidade. Página 70: ‘ Dar continuidade ao
156 monitoramento da ictiofauna contemplando quatro campanhas de campo nos
157 trechos a jusante, montante, reservatório...’ ‘Periodicidade: semestral’. Essa
158 periodicidade é de apresentação de relatórios ou das campanhas?” Márcia,
159 representante da consultoria do empreendedor: “É feito o monitoramento com
160 quatro campanhas anuais: duas no período da seca e duas no período
161 chuvoso. E no sistema de transposição é feito monitoramento da ictiofauna
162 durante o período da transposição, de novembro até fevereiro, estendendo até
163 o mês de abril.” Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: “O passado
164 eu entendi. Eu quero saber o futuro, eu quero saber o que a Supram está
165 condicionando aqui. Se essas quatro campanhas são anuais daqui para a

166 frente ou semestrais. Eu não entendi como ficou redigido.” Jandyra Luz
167 Teixeira, da Supram Sul de Minas: “Conselheiro, ficou mal redigido. São quatro
168 campanhas anuais e entrega anual para nós.” Conselheiro Gustavo Bernardino
169 Malacco da Silva: “A entrega não tem problema, mas deixar claro que são
170 quatro campanhas anuais. E o monitoramento de ictiofauna do sistema de
171 transposição, da mesma forma, com quatro campanhas.” Jandyra Luz Teixeira,
172 da Supram Sul de Minas: “Da ictiofauna, durante o período de piracema.”
173 Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: “Entendi. Então só colocar
174 essa palavra ‘anual’, para não ter essa dúvida. Senão fica ‘periodicidade
175 semestral’. Eu entendo que às vezes são quatro campanhas, mas distribuídas,
176 sei lá, em dois anos, com duas por ano.” Presidente André Luis Ruas: “Só uma
177 dúvida, conselheiro Gustavo, porque essa informação está no corpo do
178 parecer, não está na condicionante. Não tem como alterar o corpo do parecer.”
179 Cezar Augusto Fonseca e Cruz, da Supram Sul de Minas: “Está no anexo de
180 automonitoramento. Para melhoria da redação, pode ser tirado aquele texto de
181 ‘periodicidade semestral’. Deixa só ‘entrega anual’.” Conselheiro Gustavo
182 Bernardino Malacco da Silva: “Tem que inserir essa palavra ‘anual’. Em algum
183 momento, tem que entender que vão ter que ser feitas, anualmente, quatro
184 campanhas.” Presidente André Luis Ruas: “Qual trecho do Anexo II tem que
185 alterar?” Cezar Augusto Fonseca e Cruz, da Supram Sul de Minas: “Na página
186 70 mesmo, a página mencionada pelo conselheiro.” Presidente André Luis
187 Ruas: “Página 70, monitoramento da ictiofauna, item 2, onde está escrito
188 ‘campanhas’, na primeira linha, onde está escrito ‘dar continuidade ao
189 monitoramento da ictiofauna’. Anexo II, item 2, monitoramento da ictiofauna.
190 Na primeira linha está escrito: ‘Dar continuidade ao monitoramento da
191 ictiofauna contemplando quatro campanhas’. Depois de ‘campanhas’, incluir a
192 palavra ‘anuais’. Vai ficar ‘quatro campanhas de campo anuais’. A
193 periodicidade é trimestral, porque são quatro por ano.” Conselheiro Gustavo
194 Bernardino Malacco da Silva: “Colocar ‘anual’.” Presidente André Luis Ruas:
195 “Então para substituir ‘semestral’ por ‘anual’? Então só tira, aonde está em
196 negrito, ‘periodicidade semestral’. Perfeito.” **Proposta de manutenção de**
197 **condicionante**. Após esclarecimentos da Supram e do empreendedor, houve
198 consenso entre a Presidência e os conselheiros para a não colocação em
199 votação de proposta de manutenção da condicionante 4.1.3, letra b), que foi
200 considerada cumprida pela Supram, nos termos do Parecer Único. Segue
201 transcrição dos debates. Tarcísio Alvarenga, representante da Mineração
202 Alvarenga: “Eu represento as empresas de mineração de calcário do município
203 de Ijaci, Mineração Alvarenga, ex-José Bonifácio de Alvarenga e Filhos,
204 Indústria de Cal SN, que foram atingidas pela represa do Funil, a sua bacia de
205 decantação de sólidos. Com referência à condicionante 4.1.3, letra b), que
206 determina a aquisição e a construção da bacia de decantação de sedimentos
207 das mineradoras. O Consórcio do Funil comunicou à FEAM, através do Ofício
208 110/2010, Anexo IV, que a condicionante está totalmente cumprida, o que é

209 uma inverdade, pelo que passo a expor. Inicialmente, o Consórcio UHE Funil
210 informou que tinha adquirido uma área de 3,71 hectares para instalação da
211 bacia. Porém, toda essa área foi doada a um locatário e produtor rural,
212 conforme escritura de 14/10/2010 do Cartório do 2º Ofício de Lavras,
213 condicionando apenas uma área de 1,089 ha, destinada à utilização da bacia
214 pelas mineradoras, enquanto da vida útil das mesmas. Porém, para dar início à
215 construção da barragem, devido ao descaso do Consórcio do Funil, tivemos de
216 recorrer à Justiça através de um processo de notificação / interpelação judicial
217 na Comarca de Lavras, sendo que a bacia de sedimentação só foi construída
218 em 2006, sendo que no período de 2002 até a época do represamento do
219 reservatório da usina do Funil, até o ano de 2016, quando da conclusão da
220 bacia de sedimentação, todo material estéril, transportado de uma área de
221 aproximadamente 140 ha, foi carregado pelas águas pluviais para o interior do
222 reservatório da usina. Sendo que, recentemente, as duas mineradoras foram
223 notificadas pelo Ministério Público através de um inquérito civil visando à
224 recuperação do reservatório da usina do Funil devido ao seu assoreamento.
225 Sendo que grande parte do assoreamento é responsabilidade do próprio
226 Consórcio do funil, inclusive relatado pela própria consultoria contratada pelo
227 Consórcio do Funil para fazer o projeto da bacia de sedimentação, em virtude
228 da inexistência da bacia no período acima citado. Em 30 de julho de 2009, foi
229 realizada uma reunião entre o Consórcio do Funil, representado pelo analista
230 ambiental Allison Souza Soares, e os representantes das mineradoras Tarcísio
231 Pereira de Alvarenga, representando a Mineração Alvarenga, ex-José
232 Bonifácio de Alvarenga e Filhos; o senhor Fernando Naves Alvarenga, pela
233 Indústria de Cal SN Ltda.; e o assessor jurídico das empresas, Dr. Roberto
234 Vitor Pires. O Consórcio do Funil entregou, naquela oportunidade, a cópia do
235 projeto e especificações técnicas da bacia de contenção de sólidos construída,
236 bem como uma minuta do termo de acordo para concessão da área da bacia.
237 Os representantes das mineradoras não acordaram com o referido termo de
238 recebimento da bacia e fizeram as seguintes considerações. A antiga bacia de
239 decantação era eficiente e licenciada, com manutenção eficiente e de baixo
240 custo. A antiga bacia de decantação licenciada não é eficiente e é de alto
241 custo de manutenção. Conforme inspeção pelo geólogo Silvio Luiz de Oliveira,
242 apresenta diversas irregularidades, inclusive, com a falta do licenciamento. E
243 conforme documento datado de 27/9/2002. Face aos fatos apresentados,
244 solicitamos que essa condicionante seja mantida neste processo de renovação
245 e que o consórcio, hoje, Aliança, faça a adequação necessária para que
246 possamos manter preservado o meio ambiente. E que até então as despesas
247 para manutenção dessa bacia são, exclusivamente, das duas mineradoras.”
248 Ricardo Carneiro, representante da Aliança Energia: “Só me cabe, então, falar
249 sobre essa última demanda que nos traz o Sr. Tarcísio, que aqui se apresenta
250 como representante dos mineradores. São dois, pelo que sei. Os outros
251 assuntos, nós já tivemos a oportunidade de manifestar quando da leitura do

252 relatório dos conselheiros Malacco e Antônio Walter Pinheiro. Sobre esse
253 tema, em particular, eu só estou tentando, obviamente, resgatar na memória e
254 junto aos registros que nós temos neste momento, porque os senhores já
255 perceberam que essa matéria não consta, salvo no tocante ao trecho em que o
256 Parecer Único da Supram dá a condicionante como cumprida. Não tem essa
257 informação nem no âmbito do parecer nem em outro tipo de registro. Nem no
258 âmbito do relatório dos relatores, por motivo óbvio. E é a isso que os
259 conselheiros devem se ater, nesta oportunidade, em termos de manifestação.
260 Mas, pelo que nós pudemos apurar, rapidamente, nos nossos registros, é
261 importante lembrar que a Licença de Operação desse empreendimento
262 remonta 2002. Eu acho que o presidente já mencionou isso. A formação do
263 reservatório, então, é por volta dessa época, fim de 2002, 2003, quando então
264 terão sido afetadas essas bacias de retenção, de sedimentação dessas duas
265 pedreiras, desses dois empreendimentos de mineração de calcário, salvo
266 engano. A condicionante, na sua literalidade, nos impõe apresentação de
267 projeto de construção das novas bacias e aquisição da área pertinente. E foi
268 nesse exato sentido, pelo que eu entendi – mas a Supram terá oportunidade
269 de se manifestar, se assim desejar e for solicitado pelos senhores conselheiros
270 –, que entendeu-se que foi exatamente cumprido aquilo que é foi imposto na
271 Licença de Operação. O projeto foi apresentado, e, em que pese essa
272 discussão, se eu bem entendi, que tem uma cláusula que impunha manter e
273 permitir a continuidade dessas bacias, isso foi rigorosamente cumprido. Nos
274 anos subsequentes, houve um acordo fora da discussão da condicionante,
275 com os empreendedores ou parte deles, salvo engano, pelo qual o
276 empreendedor se comprometeu a construir ou reconstruir ou fazer as bacias
277 nos locais propostos. Houve uma série de questionamentos quanto ao
278 resultado da obra, houve questionamentos quanto à eficácia das bacias.
279 Foram feitas intervenções de retificação da obra de engenharia. Pelo que me
280 recordo também, houve, em algum momento, o desassoreamento dessas
281 bacias. Agora, eu quero dizer para os senhores o seguinte. O empreendedor
282 não pode se comprometer a licenciar parte, parcela, estrutura de
283 empreendimentos de terceiros. Então essa discussão é muito difícil para os
284 senhores dirimirem neste momento, uma vez que se trata de outro
285 empreendimento, que não este, em julgamento de revalidação nesta
286 oportunidade. Precisaria avaliar se esses empreendimentos têm licença, se
287 estão regulares. Talvez a Supram possa contribuir. De toda forma, são
288 estruturas relacionadas a outros empreendimentos. Um empreendedor da área
289 de geração de energia, até por não deter DNPM vinculado a essas áreas de
290 lavra, não poderia jamais apresentar-se para regularização de licenciamento
291 dessas bacias. Nós estamos falando de execução de uma obra que ocorreu
292 em 2006, portanto, por volta de 11 anos atrás. Nós não temos gestão sobre a
293 prerrogativa desses empreendedores de operarem essas bacias, como
294 operam, que tipo de material é ali disposto. Existe, de fato, como o Sr. Tarcísio

295 mencionou, inquérito em tramitação na Promotoria de Lavras. Nos foi
296 noticiado, embora não sejamos investigados ou parte desse inquérito, que
297 haverá uma reunião no dia 31 de maio. Então eu acho que talvez seja a sede
298 adequada para discussão desse assunto. Nós também fomos surpreendidos
299 pelo resgate dos fatos. Me pareceu mais uma discussão afeta à relação de
300 interesse econômico entre as mineradoras e o empreendedor, e não me
301 parece – com todo respeito ao Sr. Tarcísio – que tenha muita relação com o
302 desdobramento direto da revalidação da licença. Mais uma vez reiterando que,
303 no tocante à literalidade da condicionante, ‘apresentação do projeto e
304 disponibilização da área’, foi integralmente cumprido. E o empreendedor ainda
305 fez um esforço adicional, em acordo, já de muitos anos, com os
306 empreendedores, para construir as bacias de decantação.” Conselheiro
307 Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho: “Esse processo está judicializado ou
308 está só na esfera do inquérito?” Tarcísio Alvarenga, representante da
309 Mineração Alvarenga: “Inicialmente, nós fomos notificados, tivemos uma
310 primeira auditoria, foi levantado uma perícia com referência ao assoreamento.
311 Como ficaram quatro anos sem nenhuma barragem de contenção, o material
312 foi carregado para dentro do reservatório. Inclusive, na primeira audiência, nós
313 pedimos ao promotor e expusemos essa situação de que o consórcio é
314 corresponsável. Então agendou nova reunião para o dia 31 com o advogado
315 relator, quando vai ser ouvida a parte do consórcio também. Inclusive, nós
316 procuramos a diretoria do consórcio no dia 10 de maio para fazer uma parceria
317 para adequar essa represa e como fazer a sua manutenção. Eles
318 simplesmente nos falaram que a empresa mudou a diretoria, a parte ambiental,
319 e que posteriormente iria levar para a diretoria da Vale e da Cemig, e que não
320 poderiam nos dar uma resposta nessa audiência que seria marcada para o dia
321 31.” Presidente André Luis Ruas: “A área foi adquirida e a bacia foi
322 construída?” Tarcísio Alvarenga, representante da Mineração Alvarenga: “A
323 área foi adquirida, de 3,71 ha. Depois, foi doada totalmente, sendo
324 condicionada uma área de 1,089 ha, o que é insuficiente, porque o material
325 tem que ser retirado para ser desaguado, a secagem, para depois ser
326 transportado. Inclusive, hoje, até para nós fazermos o licenciamento dessa
327 barragem, não existe documento, porque o consórcio passou toda a área para
328 terceiros. Como nós vamos apresentar uma propriedade?” Presidente André
329 Luis Ruas: “Passou a área não para as mineradoras?” Tarcísio Alvarenga,
330 representante da Mineração Alvarenga: “Não. É porque ela teve um outro
331 problema com um atingido, que era, inclusive, locatário e produtor rural. Aí,
332 eles mudaram a destinação. Inclusive, essa escritura que eles passaram foi
333 posterior à reunião que nós fizemos, e eles comunicaram à Supram que tinham
334 cumprido totalmente.” Presidente André Luis Ruas: “O seu questionamento é o
335 seguinte. O empreendedor comprou uma área, mas uma área pequena, e
336 nessa área construiu uma bacia e que estaria em nome de outro grupo que
337 não são as mineradoras?” Tarcísio Alvarenga, representante da Mineração

338 Alvarenga: “Não. Ele passou para um produtor rural e condicionou que, nos
339 3,71 ha, 1,089 ha ficava condicionado ao uso das mineradoras.” Conselheiro
340 Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho: “Eu vou tentar ser mais claro na
341 minha pergunta. Há um processo judicial entre as partes? Não há.” Cezar
342 Augusto Fonseca e Cruz, da Supram Sul de Minas: “Nós entendemos que no
343 caso dos fatos alegados aqui quem tem que se manifestar é o empreendedor.
344 Àquilo que se refere ao processo, foram apresentados a aquisição da área
345 pelo Consórcio Aliança e o projeto. Então aí tem a literalidade. Sobre fatos que
346 ocorreram a posteriori, eu acho que quem tem que se manifestar é o
347 empreendedor.” Conselheiro Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho: “Eu
348 estou entendendo que o que a Supram está dizendo é que a condicionante foi
349 cumprida, porque a única exigência era o projeto e doação da área. O
350 empreendedor falou que, depois, não sei se no entendimento particular, ele
351 resolveu construir, mas isso não faz mais parte da condicionante. Ou houve
352 uma intervenção da Supram nesse sentido?” Presidente André Luis Ruas: “Eu
353 vou fazer a leitura da condicionante 4.1.3, letra b): ‘Comprovar aquisição de
354 área e projeto para construção da nova bacia de decantação de sedimentos
355 para as mineradoras de calcário do município de Ijaci.’ Pelo que eu entendi,
356 são a área e o projeto.” Conselheiro Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho:
357 “Então essa condicionante está cumprida.” Tarcísio Alvarenga, representante
358 da Mineração Alvarenga: “Eles adquiriram a área, nós tivemos que notificá-los
359 para construir, porque não estavam construindo.” Conselheiro Antônio Walter
360 dos Santos Pinheiro Filho: “Mas a condicionante não está mencionando
361 construção.” Tarcísio Alvarenga, representante da Mineração Alvarenga: “Está,
362 construção, sim. Inclusive, em acordos particulares, está assinado pelos
363 diretores.” Conselheiro Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho: “Acordos
364 particulares, eu entendo que são em outras esferas. Aqui nós vamos discutir a
365 condicionante da qual o senhor disse que há uma inverdade no cumprimento.
366 Então a condicionante, se é a doação da área e o projeto, e o senhor está
367 afirmando que isso foi feito.” Tarcísio Alvarenga, representante da Mineração
368 Alvarenga: “Inclusive, no projeto, quando foi a votação da LO, isso fez parte do
369 processo, tem essa parte, que é aquisição, construção e licenciamento.”
370 Presidente André Luis Ruas: “Aqui, Sr. Tarcísio, infelizmente, não está escrito
371 com essas palavras.” Tarcísio Alvarenga, representante da Mineração
372 Alvarenga: “Mas no processo em que foi feita a primeira LO deles, em
373 novembro de 2002, está, sim.” Presidente André Luis Ruas: “Por uma questão
374 até de legalidade, eu tenho que me ater ao que está escrito na redação da
375 condicionante. A posição da Supram é de que foi cumprida. Tem essas
376 questões que o Sr. Tarcísio levantou de que não foi cumprida da forma
377 eficiente. E tem uma questão do inquérito junto ao Ministério Público, que não
378 é afeto a este processo de licenciamento. Isso está correndo em outra esfera,
379 que não na esfera do processo administrativo.” Conselheiro Leonardo Carvalho
380 Ladeira: “Eu quero só um esclarecimento, porque está tratando de uma

381 condicionante cumprida ou não cumprida que foi base do Parecer Único, mas
382 ela não é uma condicionante proposta agora. Por isso, ela não vai ser votada.”
383 Presidente André Luis Ruas: “O que o Sr. Tarcísio está propondo é
384 manutenção da condicionante.” Conselheiro Leonardo Carvalho Ladeira:
385 “Voltar com essa condicionante.” Presidente André Luis Ruas: “Exatamente.”
386 Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: “O que eu estou
387 entendendo dessa condicionante é que não havia obrigação de estar aqui no
388 parecer, da construção. Eu não estou dizendo que não existe, só estou
389 querendo colocar o que está destacado aqui. Depois, se por acaso exista essa
390 palavra ‘construção’, é importante que pudesse retornar, inclusive, a nós,
391 conselheiros, para averiguar. Eu vou confiar no parecer que foi colocado aqui
392 pela Supram.” Ricardo Carneiro, representante da Aliança Energia: “Nós
393 resgatamos aqui a escritura pública de doação da área que foi adquirida pelo
394 antigo Consórcio Funil para um dos assentados, Sr. Kenji Kozio. E está aqui,
395 inclusive, marcado na certidão do registro do imóvel, ‘ficando então
396 condicionado que o outorgado garantirá às mineradoras Moagem Pinheiro
397 Alvarenga Ltda. – o Sr. Tarcísio me parece ser o proprietário da Alvarenga – e
398 Indústria de Cal SN Ltda. o direito de uso e passagem para manutenção da
399 bacia de sedimentação da mineração enquanto vida útil das mineradoras,
400 gravado com a cláusula de inalienabilidade’. Então essa área foi adquirida, foi
401 disponibilizada, embora não tenha sido transferida diretamente aos
402 mineradores, até porque não havia exigência nesse sentido, e acho que nem
403 poderia haver. A área é garantida mediante cláusula de inalienabilidade, o
404 proprietário não pode transferi-la a terceiros e assim aceitou ao ser donatário
405 dessa área. A engenharia nos garante que a área com cláusula de
406 inalienabilidade era suficiente, tanto é que foi contratada uma empresa de
407 engenharia por esse acordo, que é um acordo particular entre as partes e não
408 faz parte da condicionante, para construção das bacias. A área é suficiente.
409 Sim, haverá outros motivos para questionamentos quanto à área e quanto à
410 qualidade da bacia, mas foi executada, a área é suficiente, e não pode ser
411 impedido o uso dos mineradores em relação a essa porção do imóvel.” José
412 Maria, representante da Aliança Energia: “Só acrescentando ao que o Ricardo
413 já colocou, o empreendimento cumpriu, no seu entendimento, o que está
414 descrito na condicionante. Não existia cláusula de construção, esse foi um
415 acordo fora do que foi registrado na condicionante. Só lembrando também que
416 o empreendimento não tem gestão sobre a operação da mineração. Se houve,
417 como está sendo alegado, algum assoreamento do reservatório, nós não
418 temos gestão sobre isso.” Presidente André Luis Ruas: “Nós temos a proposta
419 de manutenção da condicionante. Havia uma condicionante na Licença de
420 Operação, 4.1.3, onde estava escrito, em relação à letra b): ‘Comprovar
421 aquisição de área e projeto para construção da nova bacia de decantação de
422 sedimentos para as mineradoras de calcário do município de Ijaci.’ Segundo o
423 parecer da Supram, consta que essa condicionante havia sido cumprida. Só

424 que hoje ouvimos a manifestação do Sr. Tarcísio Alvarenga, que é
425 representante das mineradoras do município de Ijaci. Ele está solicitando a
426 manutenção dessa condicionante. Já foi feita manifestação por parte do Sr.
427 Tarcísio, por parte do empreendedor e por parte da equipe da Supram. Então
428 eu vou colocar para votação dos senhores conselheiros.” Conselheira Lidiane
429 Carvalho de Campos: “Se a redação, de fato, que está no Parecer Único,
430 ‘comprovar aquisição de área e projeto para construção da nova bacia’, foi
431 colocado no parecer que está cumprida, e foi relatado pelos empreendedores e
432 até mesmo pelo Sr. Tarcísio, que já foi construída, então eu não vejo nenhum
433 sentido de manter essa condicionante. Agora se, de fato, tinha outro termo na
434 condicionante que falava em operação, licenciamento ambiental, ok. Mas
435 aquisição de área e projeto, eu não vejo sentido, uma vez que já foi cumprida.
436 Se for o caso, só pedir manifestação da Supram.” Presidente André Luis Ruas:
437 “A Supram já se manifestou, ela diz que foi cumprida a questão de projeto e
438 aquisição. O que o Sr. Tarcísio está alegando é que, durante as negociações,
439 inclusive outras negociações, caberia ao empreendedor da UHE Funil fazer a
440 construção.” Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: “Ok. Mas aí é uma
441 outra questão, não é questão de manutenção de uma condicionante que fala
442 em aquisição de área e doação de projeto.” Conselheiro Antônio Walter dos
443 Santos Pinheiro Filho: “Para mim, ficou muito claro que a questão da
444 construção envolveu uma negociação entre as partes, e parece até que está
445 havendo Ministério Público intermediando um acordo entre eles. Eu acho que é
446 totalmente fora da competência desta Câmara tratar desse assunto. Nós temos
447 aqui que ver sobre o cumprimento da condicionante, que foi projeto e área. Se
448 isso foi cumprido, eu acho que está ok., não deve constar a nova
449 condicionante.” Rodrigo, da Supram Noroeste: “Eu também reitero o
450 posicionamento da Supram Sul de Minas, uma vez que já foi comprovada a
451 questão de posse da área. Projeto nem se faz necessário porque já foi
452 construída. Então questão de posse e propriedade, eventualmente, discutida
453 será feita na Justiça, e existem os meios legais para resolver, e não na
454 licença.” Presidente André Luis Ruas: “Senhores, então eu vou retirar a minha
455 proposta de votação da manutenção dessa condicionante, pelos motivos já
456 expostos.” Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: “Eu acho que,
457 se tivesse sido feito uma proposta no sentido de averiguar a construção etc.,
458 seria diferente, mas é inócuo discutir algo que foi cumprido, que era o projeto e
459 aquisição.” Presidente André Luis Ruas: “Só deixar claro que eu não coloquei
460 proposta de construção porque o que consta na redação era projeto. Então a
461 responsabilidade pela construção, eu entendo que não encontra-se nessa
462 condicionante. Eu não duvido, Sr. Tarcísio, que estivesse em outras reuniões,
463 discussões, tratativas entre as partes. Eu não estou falando que isso não foi
464 avaliado. Eu estou falando o seguinte. Stricto sensu, o que está escrito na
465 condicionante fala somente do projeto e não abarca a construção. Os senhores
466 conselheiros já se manifestaram, e eu até já sei o resultado da votação, se

467 houvesse. Então não vamos fazer a votação. E acredito que encerramos o item
468 7.1.” **8) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o
469 presidente André Luis Ruas agradeceu a presença de todos e declarou
470 encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

471

472

473

474

475

476

APROVAÇÃO DA ATA

477

478

479

480

481

Breno Esteves Lasmar
Superintendente de Políticas Regionais e
Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia - CIE.